

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001320241125000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ" é fundamental para promover as Festividades em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, programadas para o dia 08 de dezembro de 2024. Este evento, tradicional na comunidade, desempenha um papel significativo na promoção da cultura local e na manutenção das tradições religiosas que são altamente valorizadas pela população.

O problema a ser resolvido com esta contratação é garantir a realização de um evento de alta relevância cultural e social, que atende às expectativas dos munícipes e fomenta a participação comunitária. Nesse sentido, a contratação da banda de renome "NALDO JOSÉ" busca agregar valor cultural e artístico ao evento, potencializando a atração de público e fortalecendo a identidade cultural do município.

Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação se alinha aos princípios norteadores da gestão cultural e turística, contribuindo para o desenvolvimento econômico local por meio do aumento do fluxo de visitantes ao município durante as festividades. A realização do show da banda renomada também é uma estratégia para promover a integração social e proporcionar lazer à população local, incentivando a valorização e preservação das manifestações artísticas e culturais da região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec Mun de Juventude, Cultura e Turismo	Raimundo Cesa da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação deve garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades do evento, incorporando critérios e práticas de sustentabilidade, bem como observando as leis e regulamentações específicas vigentes. Devem ser definidos padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a excelência na realização do evento.

- Requisitos Gerais

- A apresentação deverá ocorrer na data e horário definidos, conforme agendamento das festividades do município.
- A banda contratada deverá apresentar repertório conforme acordado, respeitando as peculiaridades e tradições culturais locais.

- **Requisitos Legais**

- Atendimento às exigências legais em relação aos direitos autorais das músicas a serem executadas.
- Conformidade com as normativas locais e federais sobre realização de eventos em espaços públicos.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Incorporação de práticas sustentáveis no evento, como gerenciamento de resíduos e incentivo ao uso de materiais recicláveis.
- Preferência por fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte de equipamentos e materiais.

- **Requisitos da Contratação**

- Fornecimento e instalação de equipamentos de som e iluminação necessários, com operação realizada por equipe técnica especializada.
- Montagem e desmontagem de estrutura de palco, assegurando conformidade com os padrões de segurança vigentes.
- Garantia de suporte técnico para resolução de imprevistos durante a apresentação.

Os requisitos aqui descritos são necessários para assegurar que a contratação atenda adequadamente à necessidade especificada para a realização do evento, evitando limitações competitivas ao processo licitatório. O foco é garantir uma apresentação de qualidade, sustentável e em conformidade com as leis aplicáveis, sem excessos que restrinjam a competitividade.

4. Levantamento de mercado

Durante o levantamento de mercado para a contratação da apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ", foram identificadas as seguintes soluções de contratação praticadas entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Realizar acordos diretamente com o artista ou sua representação oficial, garantindo exclusividade e condições específicas.
- Contratação através de terceirização: Utilizar serviços de empresas especializadas na organização de eventos, que gerenciam toda a logística, incluindo a contratação do show.
- Formas alternativas de contratação: Explorar parcerias ou patrocínios que possam arcar parcialmente com os custos do evento, em troca de retorno publicitário ou institucional.

A solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação direta com o fornecedor. Essa modalidade garante que todos os requisitos específicos, como equipamentos de som, iluminação e estrutura de palco, sejam atendidos conforme solicitado pela prefeitura, sem a necessidade de mediação de terceiros. Também assegura um melhor alinhamento com as expectativas e peculiaridades do evento, proporcionando uma negociação mais direta e potencialmente mais econômica.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação da apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ" é a solução mais adequada para atender às necessidades culturais das Festividades em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. A escolha da banda se justifica pela sua popularidade e capacidade de atrair um público significativo, estimado em cerca de 3.000 pessoas, conforme levantado nas previsões locais.

A Prefeitura será responsável por prover os equipamentos técnicos necessários, incluindo som, iluminação e estrutura de palco, garantindo a qualidade do evento e a segurança dos participantes. A integração entre a banda contratada e os recursos técnicos disponibilizados proporciona uma ambientação apta a oferecer uma experiência de alta qualidade ao público, cumprindo assim as expectativas dos cidadãos e promovendo o interesse público.

Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, esta solução respeita os princípios da legalidade e economicidade, maximizando os recursos disponíveis e minimizando custos através da mobilização de equipamentos próprios do município. A escolha por contratação direta via inexigibilidade encontra respaldo na singularidade do serviço, não havendo alternativas no mercado que proporcionem a mesma relação custo-benefício, potencial de atração popular e integração cultural comunitária.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação da apresentação de show musical da Banda " NALDO JOSÉ" no dia 08 de Dezembro de 2024, alusivos as Festividades em comemoração ao dia da Padroeira nossa Senhora da Imaculada Conceição no Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.	1,000	Serviço

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda " NALDO JOSÉ" no dia 08 de Dezembro de 2024, alusivos as Festividades em comemoração ao dia da Padroeira nossa Senhora da Imaculada Conceição no Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação da apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ" no dia 08 de Dezembro de 2024, alusivos as Festividades em comemoração ao dia da Padroeira nossa Senhora da Imaculada Conceição no Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.	1,000	Serviço	40.000,00	40.000,00

Especificação: Contratação da apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ" no dia 08 de Dezembro de 2024, alusivos as Festividades em comemoração ao dia da Padroeira nossa Senhora da Imaculada Conceição no Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento do objeto da contratação da apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ" foi fundamentada nas seguintes análises e justificativas:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto desta contratação, sendo a apresentação de um show musical, não é tecnicamente divisível sem comprometer a sua funcionalidade principal. O caráter contínuo e unitário do evento impede a segmentação sem impacto significativo na experiência pretendida para o público.

- Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do show em partes não apresenta viabilidade técnica ou econômica, dado que a apresentação musical é um serviço único e integrado. A fragmentação do objeto comprometeria tanto a qualidade quanto a eficácia dos resultados aguardados pela Administração.

- Economia de Escala:

O parcelamento deste tipo de serviço poderia resultar em perda de economia de escala, já que as condições financeiras e técnicas necessárias para realizar um evento musical não se beneficiam das mesmas otimizações que podem ser aplicadas a aquisições de bens ou serviços rotineiros.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A questão da competitividade foi considerada, mas percebeu-se que, para este tipo de contratação, a participação de outros fornecedores não traria benefícios adicionais significativos. O mercado de entretenimento musical, neste contexto específico, é favorecido através de uma contratação direta e integrada.

- Decisão pelo Não Parcelamento:

A análise supracitada conclui que o parcelamento do show geraria prejuízos, notadamente a diminuição da qualidade artística e dificuldades logísticas, além

de poss vel aumento nos custos totais.

- An lise do Mercado:

Foi realizada uma an lise do setor de eventos e entretenimento musical que corrobora a pr tica de se efetuar contrata es unit rias para shows, refletindo padr es estabelecidos de mercado que priorizam a integridade e a continuidade de performances art sticas.

Portanto, a decis o de n o parcelamento se alinha com as pr ticas mais eficazes para atingir os resultados esperados, sem comprometer a economicidade e a qualidade do servi o prestado.

9. Alinhamento entre a Contrata o e o Planejamento

A contrata o da apresenta o de show musical da Banda "NALDO JOS " est  plenamente alinhada com o Plano de Contrata es Anual da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro para o exerc cio financeiro de 2024. Este alinhamento considera a inclus o do evento nas festividades municipais previstas, associando-se   celebra o tradicional do Dia da Padroeira Nossa Senhora da Imaculada Concei o. A previs o de recursos or ament rios e o cronograma de a es foram devidamente planejados e autorizados, garantindo que esta contrata o atenda ao planejamento estrat gico estabelecido para eventos culturais e religiosos na comunidade local, valorizando a cultura e o envolvimento social.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal desta contrata o   proporcionar   comunidade do Munic pio de Deputado Irapuan Pinheiro/CE um evento cultural de alta qualidade durante as Festividades em comemora o ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Imaculada Concei o, promovendo a inclus o cultural, o lazer e a integra o social. Os resultados pretendidos incluem:

- Proporcionar um espet culo musical de reconhecida qualidade, assegurando uma experi ncia satisfat ria para o p blico estimado de 3.000 pessoas.
- Fomentar a cultura local, ao se integrar a celebra o religiosa tradicional a uma atra o musical de destaque, contribuindo para o fortalecimento das tradi es locais e da identidade cultural do munic pio.
- Assegurar a transpar ncia e a legalidade do processo de contrata o por meio da modalidade de Inexigibilidade Eletr nica, em conformidade com o que prev  a Lei 14.133/2021.
- Garantir a efici ncia e a economicidade, mediante a an lise de mercado e a defini o criteriosa dos requisitos t cnicos necess rios para a realiza o do evento, evitando gastos excessivos e otimizando o uso dos recursos p blicos.
- Estimular o desenvolvimento econ mico local, atraindo visitantes   cidade durante o evento e beneficiando o com rcio e os servi os locais.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação da apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ" nas festividades em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição, devem ser adotadas as seguintes providências:

- Realizar a definição e organização do espaço físico adequado para acomodar a previsão do público estimado de 3.000 pessoas.
- Providenciar as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para a realização do evento.
- Contratar empresas especializadas para fornecimento, montagem e operação dos equipamentos de som, iluminação e estrutura de palco conforme os requisitos técnicos definidos.
- Implementar estratégias de comunicação e divulgação do evento para assegurar a participação da comunidade local e visitantes.
- Elaborar plano de segurança em conjunto com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, garantindo a segurança dos participantes durante o evento.
- Constituir uma comissão de fiscalização e gestão do contrato para acompanhamento das etapas de execução, solucionando eventuais dificuldades durante o processo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação da apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ" foi fundamentada em algumas razões específicas, conforme previstas na Lei 14.133/2021:

- A natureza singular da contratação, com um evento específico programado para uma data determinada (08 de Dezembro de 2024), inviabiliza a adoção do registro de preços, que é mais adequado para aquisições contínuas ou frequentes.
- A contratação de serviços artísticos, como apresentações musicais, envolve características de exclusividade e personalização, as quais não são condizentes com o sistema de registro de preços.
- Considerando a inexigibilidade de licitação eletrônica prevista, a escolha por contratação direta reforça a necessidade de customização e não compatibilidade com o modelo de registro de preços, que pressupõe múltiplos fornecedores e uma concorrência formal.
- A ausência de histórico de contratações similares e o caráter único do evento relacionado a festividades culturais municipais destacam que a contratação não é caracterizada por uma frequência que justifique o uso do registro de preços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No âmbito da presente contratação para a apresentação de show musical da Banda "NALDO JOSÉ", considera-se que a participação de empresas na forma de consórcio não é adequada para o objeto em questão. Fundamenta-se essa decisão com base na

Lei 14.133/2021, que não impede a formação de consórcios, mas permite a vedação de sua participação de forma justificada. Neste contexto, a contratação de um show musical constitui um serviço específico que não demandaria sinergias que um consórcio poderia agregar, especialmente considerando a peculiaridade e a natureza pontual do evento.

A contratação direta de um único fornecedor evitará complicações administrativas e de coordenação que poderiam surgir com a gestão de um consórcio. Além disso, a simplicidade do objeto contratual – um único show em data específica – não justifica a complexidade adicional que um consórcio traria ao processo.

Adicionalmente, a vedação do consórcio se alinha aos princípios da razoabilidade e economicidade previstos na Lei de Licitações, considerando que a formação de consórcio poderia acarretar não apenas complexidade desnecessária, mas também custos adicionais sem agregação proporcional de valor ao serviço final. Assim sendo, a Administração opta por vedar a participação de consórcios nessa contratação, justificando-se tal decisão pela singularidade e simplicidade do evento, que será mais eficientemente gerido através de contratos diretos com única responsabilidade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Este estudo considera os possíveis impactos ambientais decorrentes da realização do show musical da Banda "NALDO JOSÉ" durante as festividades alusivas ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição, e propõe medidas mitigadoras adequadas para cada impacto identificado, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021.

- **Impacto Sonoro:** O evento, por sua natureza, envolverá amplificação sonora que pode causar poluição sonora, afetando a tranquilidade dos arredores.
 - *Medidas Mitigadoras:* Limitar os níveis de decibéis de acordo com as normas municipais de ruído; utilização de barreiras acústicas naturais ou artificiais; posicionamento adequado dos sistemas de som.
- **Resíduos Sólidos:** O fluxo de cerca de 3.000 pessoas poderá resultar na geração de lixo orgânico e reciclável.
 - *Medidas Mitigadoras:* Implementação de uma política de gestão de resíduos, incluindo a instalação de lixeiras para coleta seletiva; campanha de conscientização do público sobre a importância da reciclagem.
- **Impacto sobre o Solo e Vegetação:** A instalação de estruturas e o fluxo de público podem compactar o solo e danificar áreas verdes.
 - *Medidas Mitigadoras:* Planejamento cuidadoso da disposição das estruturas para minimizar compactação do solo; proteção de áreas vegetadas com cercas; recuperação de áreas afetadas após o evento.
- **Poluição das Águas:** Possibilidade de contaminação de cursos d'água próximos devido a resíduos ou esgoto.
 - *Medidas Mitigadoras:* Garantia de instalações sanitárias adequadas e suficientes; sistema eficiente de coleta e disposição de esgoto.
- **Emissões de Carbono:** O evento contribuirá para a emissão de gases de efeito estufa devido ao uso de geradores de energia e transporte.
 - *Medidas Mitigadoras:* Incentivo ao uso de transporte público para reduzir a emissão de carbono; utilização de fontes de energia renováveis sempre que possível.

A aplicação das medidas acima garantirá que os impactos ambientais sejam minimizados, em atendimento aos princípios de sustentabilidade e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base em uma análise minuciosa dos elementos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, bem como na conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação da apresentação musical da Banda "NALDO JOSÉ" para as Festividades em comemoração ao dia da Padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição é não apenas viável, mas altamente recomendável. A contratação visa atender ao interesse público, promovendo um evento cultural significativo e atendendo a uma expectativa social da população local.

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, os princípios da eficiência e do interesse público estão plenamente assegurados, uma vez que o evento atrairá um grande público estimado em 3.000 pessoas, promovendo a valorização cultural e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico local. Ademais, o valor de referência da contratação demonstra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade, considerando a ausência de histórico de eventos similares no município, o que reforça a singularidade e importância do evento.

Dessa forma, posicionamo-nos favoravelmente à concretização desta contratação, considerando-a uma decisão adequada e coerente com as diretrizes legais previstas, especialmente no que tange à motivação e razoabilidade da contratação voltada para o interesse coletivo, em consonância com a economicidade e eficácia desejadas.

Deputado Irapuán Pinheiro / CE, 26 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Natan Kevine da Silva
MEMBRO